



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº12, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Estabelece o índice de reajuste para exercício de 2024 do valor da Unidade de Produtividade Fiscal - UPF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 574/2014, bem como no Decreto n 137/2014

DECRETA:

Art.1º Este Decreto, de acordo com as conclusões do Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023, estabelece o índice de reajuste para exercício de 2024 do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF.

Art. 2º Em respeito às conclusões apresentadas pelo Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023, elaborado nos termos do Art. 20, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal n 574/2014, alterado pelo Art. 12º da Lei Municipal n 760/2018, bem como da previsão do art. 7º do Decreto n 137/2014, fica estabelecido como índice de reajuste do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF o percentual de **10% (dez por cento)**.

Parágrafo único - O valor unitário da UPF a ser R\$ 25,13 (vinte e cinco reais e treze centavos) a ser aplicado em julho de 2024.

Art. 3º O disposto o qual deve ser aplicado em maio de 2024.no artigo anterior não afasta a correção do valor unitário da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF previsto no parágrafo 1º, do Art. 20, da Lei Municipal nº 574/2014.

Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9580 – CNPJ: 08.260.663/0001-57



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, de 23 de julho de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Decreto nº 12/2024

DECRETO Nº12, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Estabelece o índice de reajuste para exercício de 2024 do valor da Unidade de Produtividade Fiscal - UPF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 574/2014, bem como no Decreto n 137/2014

DECRETA:

Art.1º Este Decreto, de acordo com as conclusões do Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023, estabelece o índice de reajuste para exercício de 2024 do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF.

Art. 2º Em respeito às conclusões apresentadas pelo Relatório de Incremento da Arrecadação do Município de Camaragibe-PE, exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023, elaborado nos termos do Art. 20, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal n 574/2014, alterado pelo Art. 12º da Lei Municipal n 760/2018, bem como da previsão do art. 7º do Decreto n 137/2014, fica estabelecido como índice de reajuste do valor da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF o percentual de **10% (dez por cento)**.

Parágrafo único - O valor unitário da UPF a ser R\$ 25,13 (vinte e cinco reais e treze centavos) a ser aplicado em julho de 2024.

Art. 3º O disposto o qual deve ser aplicado em maio de 2024.no artigo anterior não afasta a correção do valor unitário da Unidade de Produtividade Fiscal – UPF previsto no parágrafo 1º, do Art. 20, da Lei Municipal nº 574/2014.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, de 23 de julho de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 230724024329

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/07/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

